



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ
CAMPUS MINISTRO PETRÔNIO PORTELA**



**MINUTA DE TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO
Nº 35/2019 CELEBRADO ENTRE A UNIVERSIDADE
FEDERAL DO PIAUÍ E A EMPRESA ALESSANDRO DE
SIQUEIRA SANTOS-ME, NA FORMA ABAIXO:**

PROCESSO: 23111.033274/2019-82

A União, por intermédio da **UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ**, com sede no Campus Ministro Petrônio Portela, CEP 64049-550, nesta capital, inscrita no CNPJ sob o nº 06.517.387/0001-34, neste ato representada pela Pró-Reitora de Administração, conforme Ato de Nomeação nº 1099/2020, DE 30/11/2020, **EVANGELINA DA SILVA SOUSA**, brasileira, RG nº 2040526 - SSP/PI, CPF nº 010.780.943-57, residente e domiciliada nesta capital, doravante denominada CONTRATANTE, e a **ALESSANDRO DE SIQUEIRA SANTOS ME**, com sede na cidade de Serra Talhada, estado do Pernambuco, na Rua Travessa Domingos Rodrigues, nº 2015, Nossa Senhora de Fátima, inscrita no CNPJ/ME sob o nº 12.839/383/0001-75 doravante designada CONTRATADA, neste ato representada pelo Senhor **ALESSANDRO DE SIQUEIRA SANTOS**, brasileiro, solteiro, empresário, portador da Carteira de Identidade nº 5936327 SSP/PE, CPF nº 010.739.454-56, em vista o que consta no **Processo nº 23111.031037/2018-53**, e em observância às disposições da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei 10.520, de 17 de julho de 2002 e na Lei 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor, **resolvem celebrar o presente Termo Aditivo ao Contrato**, decorrente do **Pregão Eletrônico nº 46/2018**, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O objeto do presente Termo Aditivo é **o reajuste do valor contratual e a prorrogação de vigência** por mais 12 meses, do prazo de vigência do Contrato Administrativo de prestação de serviços nº 35/2019, conforme previsto, nas Cláusulas Segunda e Sexta, e nos termos do art. 57, II, da Lei 8.666/93, **com início na data de 04/09/2022 e término em 04/09/2023**.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

2.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento da União, para o exercício de 2022, na classificação abaixo:

ESTRUTURA ORAMENTARIA - UO 26279
PTRES170307FONTE DE RECURSO8100
UGR151064NATUREZA DA DESPESA33.90.39

2.2. No(s) exercício(s) seguinte(s), as despesas correspondentes correrão à conta dos recursos próprios para atender às despesas da mesma natureza, cuja alocação será feita no início de cada exercício financeiro.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DO REAJUSTE

3.1. As regras acerca do reajuste do valor contratual são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo ao contrato de prestação de serviços continuados nº 35/2019.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ
CAMPUS MINISTRO PETRÔNIO PORTELA



Resultado da Correção pelo IPCA (IBGE)

Dados básicos da correção pelo IPCA (IBGE)	
Dados informados	
Data Inicial	12/2019
Data final	11/2021
Valor nominal	R\$ 15.083,04 (REAL)
Dados calculados	
Índice de correção no período	1,15512530
Valor percentual correspondente	15,512530 %
Valor corrigido na data final	R\$ 17.422,80 (REAL)

3.2. Após o reajuste o valor contratual passará para **R\$ 17.043,83 (dezesete mil e quarenta e três reais e oitenta e três centavos)**. Para cálculo do reajuste foi levado em consideração acordo firmado com a empresa de redução do índice de 15,512530% (IPCA) para 13%, conforme demonstrado a baixo:

VALOR ATUAL DO CONTRATO	ÍNDICE (IPCA) DE CORREÇÃO COM DESCONTO APÓS NEGOCIAÇÃO COM A EMPRESA	VALOR CONTRATUAL REAJUSTADO
R\$ 15.083,04	13%	R\$ 17.043,83

O valor retroage a 28/12/2021

4. CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO

3.1. Ficam ratificadas todas as demais Cláusulas e condições pactuadas no Contrato Administrativo, que não tenham sido atingidas pelas disposições deste Termo Aditivo.

5. CLÁUSULA QUINTA – DA PUBLICAÇÃO

4.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial da União, no prazo previsto na Lei nº 8.666, de 1993.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo Aditivo de Contrato foi lavrado em 2 (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes.

Teresina (PI), ____ de AGOSTO de 2022.

EVANGELINA DA SILVA SOUSA

ALESSANDRO DE SIQUEIRA

TESTEMUNHAS:



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ
CAMPUS MINISTRO PETRÔNIO PORTELA**



ANEXO I

**3º TERMO ADITIVO – OBJETO DA CONTRATAÇÃO
CONTRATO Nº 35/2019**

12.839.383/0001-75 - ALESSANDRO DE SIQUEIRA SANTOS					
GRUPO	ITEM	DESCRIÇÃO	QT. M2	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
4	10	Serviços de desinsetização total que compreendem: tratamento realizado com a utilização de produtos como inseticidas e líquidos em pó ou gel, armadilhas adesivas e equipamentos visando o controle/ eliminação de insetos rasteiros e/ ou voadores tais como: baratas, formigas, saúvas, moscas, mosquitos, aranhas. Com pagamento a apresentação da medida da medição da área, acompanhado do relatório dos serviços executados, devidamente assinados pelo servidor designado, na forma estabelecida no edital e seus anexos. CAMPUS AMÍLCAR FERREIRA SOBRAL - FLORIANO/PI.	11.256	0,5198	5.850,87
	11	Serviço de descupinização que compreendem: o controle/eliminação de insetos xilófagos que se alimentam de celulose (madeira e papéis). Com pagamento a apresentação da medida da medição da área, acompanhado do relatório dos serviços executados, devidamente assinados pelo servidor designado, na forma estabelecida no edital e seus anexos. CAMPUS AMÍLCAR FERREIRA SOBRAL - FLORIANO/PI.	11.256	0,4972	5.596,48
	12	Serviço de desratização que compreendem a utilização de técnicas apuradas envolvendo rodenticidas modernas em forma iscas pelitizadas, granuladas, parafinadas e pódecontato e colantes postos de alimentação e medidas preventivas, objetivamente dos roedores. . Com pagamento a apresentação da medida da medição da área, acompanhado do relatório dos serviços executados, devidamente assinados pelo servidor designado, na forma estabelecida no edital e seus anexos. CAMPUS AMÍLCAR FERREIRA SOBRAL - FLORIANO/PI.	11.256	0,4972	5.596,48
TOTAL GERAL R\$ 17.043,83					